

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação ao Edital de LEILÃO ELETRÔNICO N°01/2025, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (veículos e máquinas) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, a saber:

1. Onde se lê:

08.02 Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

08.03 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo/máquina. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

Leia-se:

08.02 Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

08.03 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo/máquina, notadamente sobre o item 08.02. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

2. Onde se lê:

09.01 Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública dos dias 23/07/2025 das 9:00 horas às 16:00 horas até 25/07/2025 das 9:00 horas às 16:00, nos locais abaixo:

09.02 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

09.03 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

Leia-se:

09.01 Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública dos dias 18/08/2025 das 9:00 horas às 16:00 horas até 21/08/2025 das 9:00 horas às 16:00, nos locais abaixo:

09.02 Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedado qualquer tipo de manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças.

09.02.01 Nos dias designados para visitação, os interessados poderão examinar e vistoriar os bens, podendo, para tanto, contar com assessoria técnica de sua confiança. Ressalta-se que os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia.

09.03 Os bens serão disponibilizados para arrematação no estado e nas condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por providências relativas à retirada, transporte ou qualquer outra decorrência pós-arrematação.

3. Onde se lê:

11.01 Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

11.01.01 Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

11.01.02 Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

11.01.03. Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Leia-se:

11.01 - Os bens objeto do presente leilão serão vendidos no estado em que se encontram, SEM GARANTIA, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por vícios redibitórios, aparentes ou de fácil constatação, tampouco por quaisquer outros defeitos. Será de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas ao transporte, retirada, regularização de motor, transferência de propriedade, ônus incidentes e tributos de qualquer natureza.

11.01.01 - Os bens leiloados poderão possuir débitos anteriores à publicação do edital, tais como IPVA, licenciamento, multas, seguro obrigatório e demais taxas ou encargos. A regularização desses débitos será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto às providências administrativas e financeiras perante os órgãos competentes.

11.01.02 - Também correrão por conta do arrematante todas as despesas vencidas e vincendas após a data do leilão, abrangendo, entre outras, os custos com transferência de propriedade, novas taxas, licenciamentos, parcelamentos de débitos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o bem após a arrematação.

11.01.03. Os arrematantes deverão providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do bem, a retirada de adesivos, brasões, logomarcas, insígnias ou qualquer identificação visual que vincule o veículo à Prefeitura. É expressamente vedada a circulação ou uso do bem com essas características, sob pena de apreensão e responsabilização cível e criminal.

4. Inclusão de Cláusula:

11.02.01 Não será emitida nota fiscal, em virtude de os bens serem classificados como inservíveis. O Termo de Arrematação servirá como documento hábil para fins de transferência de propriedade.

5. Onde se lê no Termo de Referência:

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Leia-se:

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto do presente leilão serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade por vícios redibitórios, aparentes ou de fácil constatação, tampouco por quaisquer outros defeitos. Será de inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas ao transporte, retirada, regularização de motor, transferência de propriedade, ônus incidentes e tributos de qualquer natureza.

Os bens leiloados poderão possuir débitos anteriores à publicação do edital, tais como IPVA, licenciamento, multas, seguro obrigatório e demais taxas ou encargos. A regularização desses débitos será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive quanto às providências administrativas e financeiras perante os órgãos competentes.

Também correrão por conta do arrematante todas as despesas vencidas e vincendas após a data do leilão, abrangendo, entre outras, os custos com transferência de propriedade, novas taxas, licenciamentos, parcelamentos de débitos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o bem após a arrematação.

Os arrematantes deverão providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do bem, a retirada de adesivos, brasões, logomarcas, insígnias ou qualquer identificação visual que vincule o veículo à Prefeitura. É expressamente vedada a circulação ou uso do bem com essas características, sob pena de apreensão e responsabilização cível e criminal.

6. Onde se lê no ANEXO V:

DECLARO, para os devidos fins, no âmbito do Leilão Eletrônico nº 01/2025, que opto por não realizar a vistoria prévia dos lotes de móveis inservíveis, objeto do referido certame.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento quanto ao seu estado de conservação ou funcionamento.

Reconheço que, ao optar pela não realização da vistoria, renuncio expressamente a qualquer direito de reclamação, exigência ou contestação futura, seja de natureza administrativa ou judicial, relacionada a eventuais vícios, defeitos ou divergências nos bens adquiridos.

Por fim, renuncio, neste ato, junto à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, a toda e qualquer reivindicação, pretérita,

presente ou futura, relativa aos bens arrematados no presente processo licitatório.

Leia-se:

DECLARO, para os devidos fins, no âmbito do Leilão Eletrônico n^o 01/2025, que optei por não realizar a vistoria prévia dos lotes de móveis inservíveis, objeto do referido certame.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que tive a oportunidade de realizar referida vistoria, inclusive com o acompanhamento de técnico de minha confiança, conforme previsto no edital, mas optei por não exercê-la.

Tenho plena ciência de que os bens serão entregues no estado e nas condições em que se encontram, SEM QUALQUER GARANTIA, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento quanto ao seu estado de conservação, funcionamento ou composição.

Reconheço que, ao abrir mão da vistoria técnica e visual, renuncio expressamente a qualquer direito de reclamação, exigência ou contestação futura, seja de natureza administrativa ou judicial, relacionada a eventuais vícios, defeitos, falhas, inconsistências ou divergências nos bens arrematados.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê não se responsabiliza, a eventuais defeitos ou vícios ocultos, inclusive, por eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio e chassi, que porventura não sejam originais de fábrica, estejam trocados ou apresentem divergência quanto ao número ou gravação. Fico ciente de que todas as despesas com substituição e regularização desses componentes junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do comprador. Por fim, renuncio, neste ato, perante a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, a toda e qualquer reivindicação, pretérita, presente ou futura, relativa aos bens adquiridos no presente processo licitatório.

7. Inclusão de Cláusula no Anexo III:

1. Da Condição do bem

O(s) bem(ns) objeto deste termo é (são) entregue(s) no estado em que se encontra(m), conforme descrito no edital, sem garantia de funcionamento, qualidade, conservação ou adequação para uso específico.

2. Da Isenção de responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê não se responsabiliza por vícios ocultos ou aparentes, inclusive quanto a problemas relacionados a motor, câmbio e chassi que eventualmente não sejam originais de fábrica, trocados ou divergentes quanto à numeração/gravação.

Todas as despesas referentes à substituição, regularização e eventuais ajustes junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do arrematante.

3. Da Retirada e transporte

A retirada do(s) bem(ns) deverá ocorrer no prazo e condições previstas no edital do leilão, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante todas as providências quanto ao transporte, deslocamento, documentação e regularização junto aos órgãos competentes.

8. Da alteração da data

Fica alterada a data de realização do Leilão Eletrônico n° 01/2025, passando para: INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/08/2025 às 09:00h; DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 03 (três) horas. LOCAL: www.bll.org.br.

9. Da Numeração

Houve renumeração das Cláusulas em ordem sequencial correta, não havendo alteração de seu teor.

10. Inclusão do Anexo VI.

11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mineiros do Tietê, 01 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.